N.º
Assunto:
Serviço:

RESOLUÇÃO nº 07/90

"Admite Funcionária para exercer o serviço de Secretária da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- Fica admitida para a função de Secretária desta Câmara Municipal, a funcionária SIMONE APARECIDA ROCHA.

Art. 2º)- Fica estipulado o seu horário de trabalho no Gabinete da Presidência, como sendo das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, bem como nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias desta Câmara Municipal.

Art. 3º)- A sua remuneração, compreendida em 1,3 (um vírgula três) salários, será paga mensalmente.

Art. 4º)- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de março de 1990.

# Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º
Assunto:
Serviço:

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 07/90

Paulo Márcio Secundo dos Santos - PRESIDENTE

Sebastião Bráz da Silveira - VICE - PRESIDENTE

Antônio Pereira - 1º SECRETÁRIO